

**Campeonatos do Mediterrâneo sub23  
Jesolo (ITA), 9 e 10 de junho**
**Marcas de Qualificação**

Masculinos		Disciplina	Femininos	
MQ A	MQ B		MQ A	MQ B
10.45	10.55	<b>100m</b>	11.64	11.74
21.00	21.25	<b>200m</b>	23.74	23.94
46.70	47.10	<b>400m</b>	53.60	54.00
1:47.20	1:48.00	<b>800m</b>	2:05.00	2:06.00
3:41.50	3:43.00	<b>1500m</b>	4:18.00	4:20.20
14:00.00	14:10.00	<b>5000m</b>	16:15.00	16:30.00
29:35.00 ou 14:00.00 (5000)	30:15.00 ou 14:10.00 (5000m)	<b>10,000m</b>	34:50.00 ou 16:15.00	35:30.00 ou 16:30.00 (5000m)
8:48.00	8:55.00	<b>3000m Obstáculos</b>	10:25.00	10:40.00
14.00	14.14	<b>110/100m barreiras</b>	13.60	13.74
51.50	52.00	<b>400m barreiras</b>	59.14	59.64
42:30.00 ou 1:26.00	43:00.00 ou 1:27.00 (20km)	<b>10.000 metros Marcha</b>	48:30.00 ou 1:42.00	49:00.00 ou 1:43.00 (20 km)
2,18	2.14	<b>Salto em Altura</b>	1,83	1.81
5,35	5.20	<b>Salto com Vara</b>	4,05	4.00
7.60	7.50	<b>Salto em Comprimento</b>	6,30	6.20
15.90	15.75	<b>Triplo Salto</b>	13.15	13.00
18.40	18.00	<b>Lançamento do Peso</b>	15,00	14.20
55.50	54.00	<b>Lançamento do Disco</b>	51,00	50.00
66.00	65.00	<b>Lançamento do Martelo</b>	61,25	60.00
72.50	68.00	<b>Lançamento do Dardo</b>	52,00	51.00

**Nota:**

Sujeito a ratificação, após ser rececionada informação definitiva sobre os critérios e processo de qualificação por parte do Comité Organizador.

**Critérios de seleção de atletas:**

- Cumprimento dos critérios gerais para a Seleção Nacional
- Só serão elegíveis para participar nos Campeonatos do Mediterrâneo os atletas nascidos em 1996, 1997 e 1998;
- Um dos objetivos da DTN no âmbito desta representação nacional será a preparação do Campeonato da Europa de sub-23 de 2019. Neste sentido decidiu-se apresentar duas marcas de qualificação distintas:
  - A MQ A, que se aplica aos atletas nascidos em 1996;
  - A MQ B, que se destina aos atletas nascidos em 1997 e 1998,
- Em cada disciplina poderão participar um máximo de dois atletas;
- Serão considerados os resultados obtidos entre 1 de janeiro e 27 de maio de 2018;

6. No caso de haver atletas elegíveis acima da quota estabelecida para cada disciplina, caberá ao responsável técnico a opção final, tendo sobretudo em consideração as prestações alcançadas em 2018;
7. Qualquer impedimento de ordem física que comprometa a participação na competição, terá de ser avaliado pela Área Médica da FPA;
8. O processo de seleção de atletas para as competições internacionais não depende apenas da obtenção das chamadas marcas de qualificação, vulgo “mínimos”, impostos pela IAAF, Associação Europeia ou FPA. No processo de seleção influem, igualmente, as seguintes variáveis:
  - a. Estado de saúde do atleta, no momento da seleção e nas semanas que a antecedem;
  - b. Estado de forma do atleta, observado através da dinâmica dos resultados obtidos nas semanas que antecedem a seleção;
  - c. Estatuto do atleta no âmbito das categorias/níveis PAR;
  - d. Número máximo de atletas selecionáveis (cota), definido pela direção da FPA para cada competição internacional.
9. Para além dos atletas diretamente selecionados através dos critérios, agora divulgados, reserva-se à DTN o direito de propor à direção da FPA, a seleção, excecional, de outros atletas, através de proposta tecnicamente fundamentada. Estas exceções não poderão, obviamente, desrespeitar as regras de qualificação impostas pela IAAF e AE.
10. Os atletas que, por razões de saúde, não participarem nas provas de seleção para as quais foram, ou teriam sido selecionados, estão obrigados a abster-se de participar em competições durante um período mínimo de duas semanas, contadas a partir do início da competição internacional. Este período de abstenção competitiva destina-se a proteger o estado de saúde do atleta e a sua recuperação ótima. O não cumprimento desta disposição poderá condicionar processos de seleção futuros.

A constituição da seleção será divulgada a **29 de maio** do 2018.

**Responsável Técnico:** José Santos